



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 03 de dezembro, de 2024

EDIÇÃO 1.587/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DECRETO N.º 12.136/2024

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade ao servidor abaixo, a partir do dia 01/12/2024.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Antonio Marcos Vaccari	MOTORISTA	B	15
Silvia Lopes Rodrigues Wielewski	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	10
Elisangela Pinheiro Dos Santos	FISCAL MUNICIPAL	C	07

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.137/2024

SÚMULA: Revoga o decreto 11.324/2023 e estabelece novo percentual de TIDE

O Senhor **YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica refixada a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva referente ao salário inicial da classe da servidora **ANGELICA MOREIRA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no RG nº 8.175.220-6 SESP/PR e do CPF nº 033.831.779-12, em 100% (cem) para cumprir sua jornada de 40 (quarenta) horas semanais, perante a administração, devendo desempenhar eventuais horas extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, em especial o decreto 11.324/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 479/2024

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:



Conceder à servidora **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, nos dias 06/01/2025 à 04/02/2025

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 480/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **TELMA MARTINS GOMES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, nos dias 21/01/2025 à 19/02/2025

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 481/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FABIO HENRIQUE DOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 (vinte) dias do dia: 06/01/2025 à 25/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000

PORTARIA N.º 482/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **VIVIANI FINK FERNANDES DE SOUZA BOGUSCH**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, nos dias 06/01/2025 à 04/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 483/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIZETE DOMINGUES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fracionadas da seguinte forma:

- Período I: 16/01/2025 à 25/01/2025 – 10 (dez) dias;
- Período II: 02/06/2025 à 21/06/2025 – 20 (vinte) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 484/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSIANE KELLY DE BARROS FERREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário e os 20 (vinte) dias fracionadas da seguinte forma:

- Período I: 22/01/2025 à 31/01/2025 – 10 (dez) dias;
- Período II: 10/03/2025 à 19/03/2025 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 485/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDINEIA SENE DE CAMARGO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, nos dias 06/01/2025 à 04/02/2025

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 488/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO WERNER GOES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, fracionadas da seguinte forma:

- Período I : 06/01/2025 à 20/01/2025 – 15 (quinze) dias;

- Período II : 09/07/2025 à 23/07/2025 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

